



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2019

Termo de Permissão de Uso celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação Paraguaçuense de *Wheeling* e Carros Rebaixados, para utilização da Pista de *Wheeling* localizada no Centro de Convergência Turística.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE *Wheeling* E CARROS REBAIXADOS, associação sem fins lucrativos, de natureza social, cívica, esportiva, desportiva e beneficente, inscrita no CNPJ nº 33.956.890/0001-69, com sede na Rua Joaquim Oliveira Roça, nº 420, Vila Nova, CEP 19700-000, Fone (18)3361-3167, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, DIOGO ARCHANJO, portador do RG nº. 40.107.689-1 SSP/SP e do CPF/MF nº. 369.045.798-03, residente e domiciliado na Rua Joaquim Oliveira Roça, nº 420, Vila Nova, CEP 19700-000, Fone (18)3361-3167, Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada como PERMISSONÁRIO, autorizados pelo Decreto Municipal nº. 6.449, de 2 de julho de 2019, e nos termos do Processo Administrativo nº 2553/2019, firmam o presente Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Permissão de uso a título precário e gratuito de imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, constituído de equipamento esportivo denominado Pista de *Wheeling*, localizado no Centro de Convergência Turística, Avenida Aeroporto, s/nº, Jardim Panambi, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, em área de 3.770,47 m² (três mil setecentos e setenta metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), parte da Matrícula nº 1.940, do Cartório de Registro de Imóveis local, caracterizado em croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação anexos, elaborados pela Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Eheia



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 03/2019 Fls. 2 de 4

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 A permissão de uso destina-se exclusivamente à prática de atividades de *Wheeling* no equipamento esportivo Pista de *Wheeling*, no período das 14h00 às 18h00, aos sábados, domingos e feriados, sob a inteira responsabilidade, agendamento e fiscalização do PERMISSONÁRIO, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá ao PERMISSONÁRIO as seguintes obrigações:

3.1.1 utilizar o imóvel única e exclusivamente para a prática das atividades de *Wheeling* nos dias e horários estabelecidos no item 2.1 da cláusula segunda;

3.1.2 instalar os equipamentos de segurança e demais benfeitorias para melhoria e segurança dos praticantes de *Wheeling* e usuários do equipamento esportivo;

3.1.3 exigir e fiscalizar o uso de equipamento completo de segurança para a modalidade aos praticantes de *Wheeling* e usuários do equipamento esportivo;

3.1.4 autorizar a prática do *Wheeling* somente aos pilotos devidamente documentados e habilitados conforme exigência legal, exigindo a assinatura do competente termo de responsabilidade civil e penal;

3.1.5 conservar o imóvel e arcar com as despesas pelo seu uso e manutenção, bem como com os encargos administrativos decorrentes;

3.1.6 proteger o imóvel, durante o período de uso, contra danos e depredações, salvo o desgaste natural oriundo do decurso do tempo;

3.1.7 elaborar relatório de controle com assinaturas dos praticantes e encaminhar mensalmente ao Departamento de Educação, Esporte e Lazer.

3.2 Caberá ao MUNICÍPIO as seguintes obrigações:

3.2.1 acompanhar e fiscalizar o uso do equipamento esportivo pelo PERMISSONÁRIO;

3.2.2 tomar as providências devidas em caso de descumprimento pelo PERMISSONÁRIO, das cláusulas previstas neste termo de permissão de uso ou na legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DAS BENFEITORIAS

4.1 As benfeitorias realizadas no imóvel pelo PERMISSONÁRIO serão incorporadas ao mesmo e revertidas automaticamente ao MUNICÍPIO, não tendo o PERMISSONÁRIO direito à indenização ou retenção.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Permissão de Uso nº 03/2019 Fls. 3 de 4

4.2 Toda e qualquer benfeitoria a ser realizada no imóvel dependerá de autorização prévia do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5.1 A presente permissão de uso terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

5.2 Na hipótese de rescisão da presente permissão de uso, o PERMISSONÁRIO deverá devolver o imóvel ao PERMITENTE, nas condições de uso que os recebeu, observado o disposto neste instrumento.

5.3 A permissão de uso de que trata este instrumento fica condicionada à sua efetiva utilização para os fins estabelecidos na Cláusula Terceira deste instrumento.

5.4 Na hipótese de descumprimento do disposto no item 5.3 desta Cláusula, poderá haver a retomada do imóvel com a rescisão da presente permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

6.1 Fica estabelecido que, em qualquer ação promocional relacionada com o objeto desta permissão de uso, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Município, observadas as disposições do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

6.2 O art. 37, § 1º, da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

7.1 Será do PERMISSONÁRIO toda a responsabilidade civil e penal no que se refere ao objeto desta permissão de uso, eximindo o MUNICÍPIO da responsabilidade por danos de qualquer espécie que venha sofrer ou causar a seus membros ou a terceiros, durante ou depois das práticas da modalidade *Wheeling*.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca da Estância de Paraguaçu Paulista-SP, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

8.2 E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

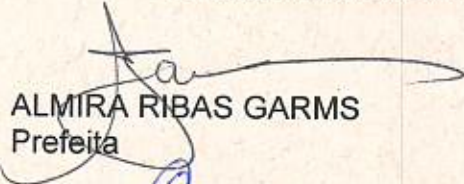
Eber



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo


Termo de Permissão de Uso nº 03/2019 Fls. 4 de 4

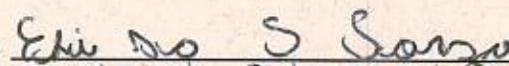
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 2 de julho de 2019.

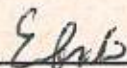

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

DIOGO ARCHANJO
Presidente da Associação Paraguaçuense de *Wheeling* e Carros Rebaixados

Testemunhas:

1. 
Nome: MARIA L.A. TALACHIA
RG nº 10.127.063X

2. 
Nome: Elis da Silveira Souza
RG nº 45.999.188-04



N.

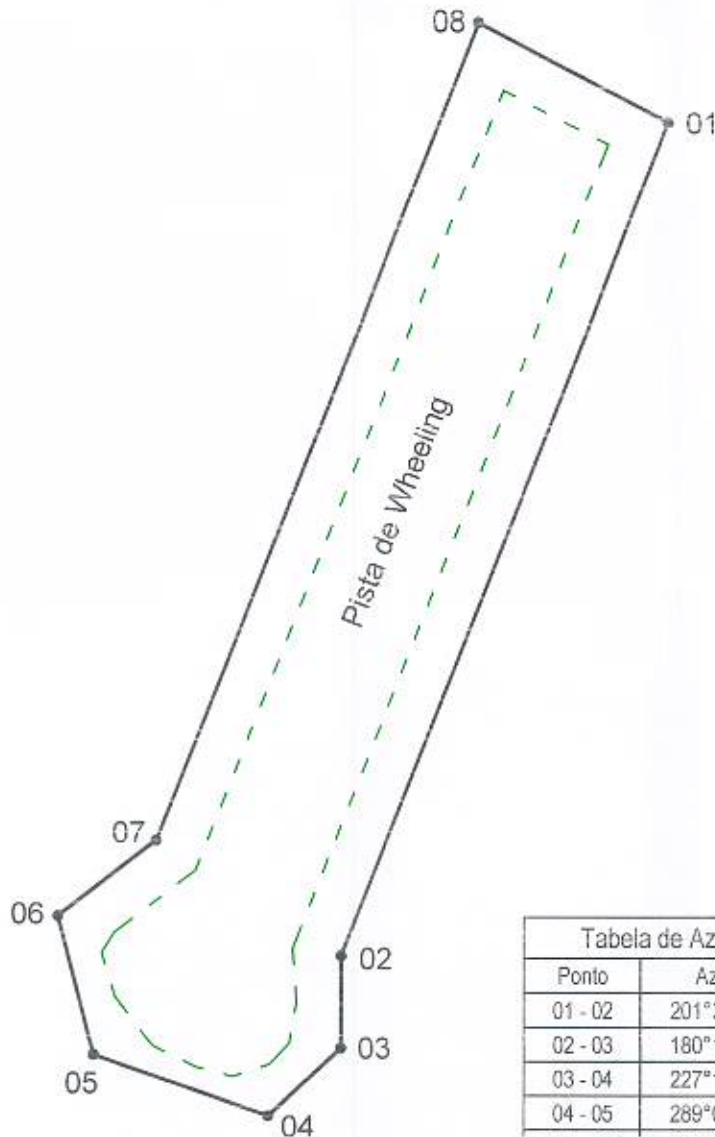


Tabela de Azimutes - Distâncias - Coordenadas

Ponto	Azimute	Distância(m)	N(m)	E(m)
01 - 02	201°31'27"	111,75	7522523,580	542218,864
02 - 03	180°12'32"	11,37	7522419,623	542177,863
03 - 04	227°16'21"	12,43	7522408,257	542177,822
04 - 05	289°08'51"	23,28	7522399,824	542168,693
05 - 06	345°26'06"	17,77	7522407,461	542146,697
06 - 07	52°36'58"	15,57	7522424,663	542142,228
07 - 08	21°37'39"	109,46	7522434,117	542154,602
08 - 01	117°12'19"	26,89	7522535,875	542194,947

Título:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Folha:
Única

Imóvel: PERÍMETRO DE IMPLANTAÇÃO - PISTA DE WHEELING

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Local: CENTRO DE CONVERGÊNCIA - BAIRRO JARDIM PANAMBI

Município: PARAGUAÇU PAULISTA - SÃO PAULO

Matrícula: 1.940 (PARTE) - (C.R.I. DE PARAGUAÇU PAULISTA)

Escala: 1/1000

Área: 3.770,47 metros quadrados

Data: 27/06/2019


 Resp. Téc: VALDIR ANDRADE RODRIGUES
 Crea: 5061774580

MEMORIAL DESCRITIVO

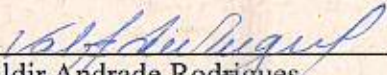
Imóvel: **PERÍMETRO DE IMPLANTAÇÃO – PISTA WHEELING**
Proprietário: **Prefeitura do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**
Local: **Centro de Convergência Turística de Paraguaçu Paulista.**
Bairro: Jardim Panambi – Paraguaçu Paulista – SP.
Matrícula: **Parte da Matrícula nº. 1.940 (C.R.I. de Paraguaçu Paulista)**
Área: **3.770,47 metros quadrados**
Perímetro: **328,53 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro tem início no ponto denominado **01**, de coordenadas UTM - (N = 7.522.523,580 m. e E = 542.218,864 m.), do ponto **01**, segue confrontando com o Centro de Convergência, objeto da matrícula nº. 1.940 (C.R.I. de Paraguaçu Paulista), com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de 201°31'27", na distância de 111,75 m, até o ponto **02**, de coordenadas (N = 7.522.419,623 m., e E = 542.177,863 m.); azimute de 180°12'32", na distância de 11,37 m, até o ponto **03**, de coordenada (N = 7.522.408,257 m. e E = 542.177,822 m.); azimute de 227°16'21", na distância de 12,43 m, até o ponto **04**, de coordenada (N = 7.522.399,824 m. e E = 542.168,693 m.); azimute de 289°08'51", na distância de 23,28 m, até o ponto **05**, de coordenada (N = 7.522.407,461 m. e E = 542.146,697 m.); azimute de 345°26'06", na distância de 17,77 m, até o ponto **06**, de coordenada (N = 7.522.424,663 m. e E = 542.142,228 m.); azimute de 52°36'58", na distância de 15,57 m, até o ponto **07**, de coordenada (N = 7.522.434,117 m. e E = 542.154,602 m.); azimute de 21°37'39", na distância de 109,46 m, até o ponto **08**, de coordenada (N = 7.522.535,875 m. e E = 542.194,947 m.); azimute de 117°12'19", na distância de 26,89 m, até o ponto **01**, de coordenada (N = 7.522.523,580 m. e E = 542.218,864 m.), início da descrição deste perímetro.

O terreno acima descrito está inserido na área do Centro de Convergência Turística de Paraguaçu Paulista, onde encontra se implantada uma pista de WHEELING.

Paraguaçu Paulista – SP, 27 de Junho de 2019.


Valdir Andrade Rodrigues
Crea: 50617774580

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 Identificação
IMÓVEL URBANO – PISTA DE WHEELING
2 Objetivo

2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
<input type="checkbox"/> venda	PERMISSÃO DE USO
<input type="checkbox"/> locação	À ASSOCIAÇÃO
<input type="checkbox"/> seguro	PARAGUAÇUENSE
<input checked="" type="checkbox"/> outros	DE WHEELING

Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Endereço do Imóvel

Av. Aeroporto, s/n

Zona 2ª	Bloco -	Quadra 137	Lote 01	Setor 1
-------------------	-------------------	----------------------	-------------------	-------------------

Outros Complementos ÁREA PÚBLICA	Bairro JARDIM PANAMBI	Cidade PARAGUAÇU PAULISTA	Estado SP
--	---------------------------------	-------------------------------------	---------------------

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

<input checked="" type="checkbox"/> Instituição Turístico-esportiva
<input type="checkbox"/> Resid. multifamiliar
<input type="checkbox"/> Comercial
<input type="checkbox"/> Rural

Infra-Estrutura

<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação
<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo
<input checked="" type="checkbox"/> Energia elétrica	<input type="checkbox"/> Gás
<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo

Equip.Comunitários

<input type="checkbox"/> Escola
<input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública
<input type="checkbox"/> Comércio
<input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública

4 Terreno

Forma IRREGULAR	Topografia EM NÍVEL	Situação ZONA URBANA	Superfície SECA	Quota Ideal
---------------------------	-------------------------------	--------------------------------	---------------------------	-------------

SECA

Área (m²) 3.770,47	Frente (m) 23,28	Fundos (m) 20,89	Lateral Direita (m) Vide croqui anexo	Lateral Esquerda(m) Vide croqui anexo
------------------------------	----------------------------	----------------------------	--	--

5 Edificação

Tipo TURÍSTICO ESPORTIVA	Uso PÚBLICO	Situação OCUPADA		
------------------------------------	-----------------------	----------------------------	--	--

Área de Construção		Área Terreno	Áreas (outras)
Área	1.998,55 m²	3.770,47 m²	
Benfeitoria	Pavimentação asfáltica m²		
Total	1.998,55 m²	3.770,47 m²	

Benfeitorias

No lote possui a implantação de uma pista de Wheeling destinada a fins esportivos, cujas dimensões podem ser observadas no croqui anexo, na área de pista foi executada terraplenagem e pavimentação asfáltica, apresenta regular estado de conservação e situação preservada. Área pavimentada de 1.998,55 m², anexo a este laudo consta um relatório fotográfico.

Padrão de Acabamento <input type="checkbox"/> alto <input checked="" type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	Estado de Conservação <input type="checkbox"/> bom <input checked="" type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	Fechamento das Paredes <input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	Idade 9 anos
---	---	--	------------------------

6 Avaliação

Terreno	Benfeitorias	
Áreas (m2) 3770,47	1.998,55	
Valor (R\$/m²) 100,00	40,00	
Produto (R\$) R\$ 377.047,00	R\$ 79.942,00	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 456.989,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais.)		

Avaliação total R\$ 456.989,00	Extenso Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais.
--	---

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Pesquisa de mercado. Terreno + Benfeitoria = Valor de R\$ 456.989,00 justifica-se tendo em vista a boa localização do imóvel e a presença de infraestrutura básica para a prática do referido esporte.

01 | 07 | 19

Data

 Eng.ª Elza Regina Salomão
crea/sp: 0601394056

 Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Pta



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

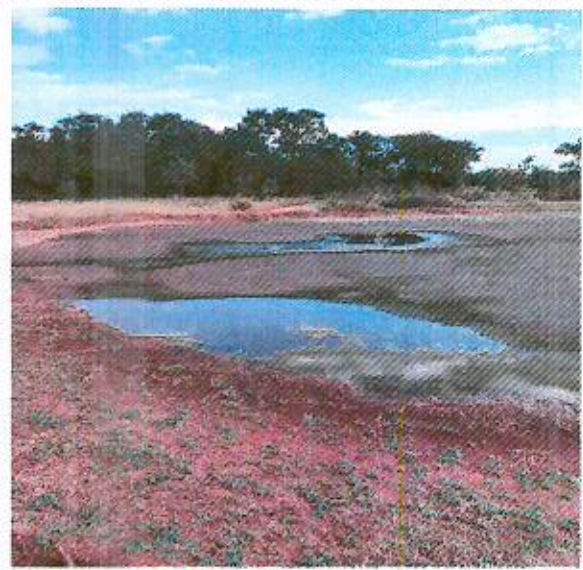
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

PISTA DE WHEELING – CENTRO DE CONVERGÊNCIA TURÍSTICA

Data: 27/06/2019



F01 – Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F02 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F03 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F04 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

PISTA DE WHEELING – CENTRO DE CONVERGÊNCIA TURÍSTICA

Data: 27/06/2019



F05 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F06 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F07 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F08 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

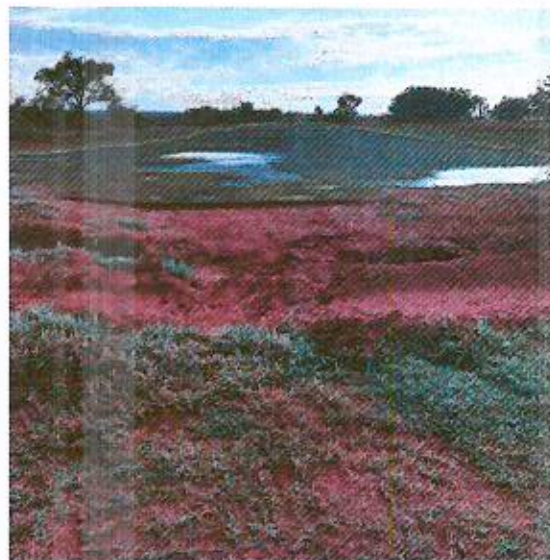
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

PISTA DE WHEELING – CENTRO DE CONVERGÊNCIA TURÍSTICA

Data: 27/06/2019



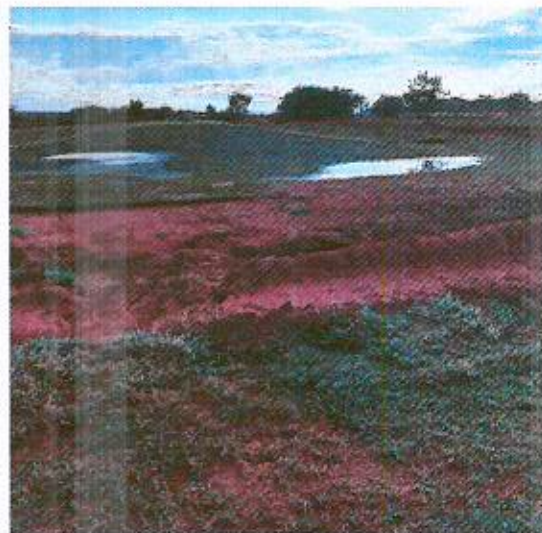
F09 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F10 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F11 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.



F12 - Vista da Pista de Wheeling e entorno.


Eng.ª Elza Regina Salomão
CREA - 0601394056

A Semana

QUARTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 03/2019

Processo nº.: 2553/2019

Espécie: Termo de Permissão de Uso

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO) e a Associação Paraguaçuense de Wheeling e Carros Rebaixados (PERMISSIONÁRIO: CNPJ/MF 33.956.690/0001-69).

Objeto: A permissão de uso, a título precário e gratuito, de imóvel de propriedade do MUNICÍPIO, constituído de equipamento esportivo denominado Pista de Wheeling, localizado no Centro de Convergência Turística, Avenida Aeroporto, s/nº, Jardim Panambi, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, em área de 3.770,47 m² (três mil setecentos e setenta metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados), parte da Matrícula nº 1.940, do Cartório de Registro de Imóveis local, caracterizado em croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação anexos, elaborados pela Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal.

Amparo Legal: Decreto Municipal nº. 6.449, de 2 de julho de 2019

Prazo de vigência: Indeterminado, contado da data da assinatura.

Data da Assinatura: 02/07/2019.

Signatários: Almira Ribas Gams, pelo MUNICÍPIO; e Diogo Archanjo, pelo PERMISSIONÁRIO.